



ESTADO DO PIAUÍ
Prefeitura Municipal de Caridade Do Piauí

Rua João José de Sousa, s/nº – Centro, Caridade do Piauí.

CNPJ: 01.612.575/0001-28 - CEP: 64590-000

Fone/Fax: (89) 3464-0125

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 049/2024 –
DE ACRÉSCIMO.**

1º - TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 049/2024, CELEBRADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIDADE DO PIAUÍ-PI E PELA EMPRESA R6 CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA, QUE TEM POR OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NO MUNICÍPIO DE CARIDADE DO PIAUÍ - PI.

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE CARIDADE DO PIAUÍ/PI, ATRAVÉS DA PREFEITURA MUNICIPAL, inscrito no CNPJ (MF) n.º 01.612.575/0001-28, com sede na Rua José Antônio Lopes, 127 Centro. CEP: 64590-000, Caridade do Piauí – Piauí, representada pelo Prefeito Municipal, o Sr. Antoniel de Sousa Silva, CPF nº 660.966.773-04 e RG nº 2.093.692 SSP/PI.

CONTRATADA: R6 CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº 21.430.072/0001-49, com sede na Rua Professora Zefinha Ferraz, n 254, Monte Castelo, Cep: 64.017-250, Teresina – PI, representada pelo Sr. **REGIANO OLIVEIRA DE JESUS**, CPF nº 279.113.978-80.

Os **CONTRATANTES** têm entre si justos e avençados, e celebram o presente termo aditivo ao **CONTRATO n.º 049/2024**, oriundo da **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA n.º 006/2024**, instruído no **MUNICÍPIO DE CARIDADE DO PIAUÍ-PI – TC do Aditivo n.º 001/2024**, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 14.133/2021, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente termo aditivo tem como objeto a **ACRÉSCIMO DE VALOR DE 24,15%** (vinte e quatro, vírgula quinze por cento), do valor do Contrato, firmado entre as partes em 06/06/2024, nos termos previstos em sua **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA**, linha 12.1 do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

1. Pelo presente termo aditivo, fica a vigência do Contrato inalterada, conforme a **CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA**, que cita o prazo de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do presente termo de Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

1. O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas ao contrato, pelo período mencionado na cláusula anterior, a partir de sua publicação, fica alterado pelo acréscimo de valor, sendo de a porcentagem mencionada na Cláusula Primeira, sendo de R\$ 166.630,21 (cento e sessenta e seis mil e seiscentos e trinta reais e vinte e um centavos), a mais, perfazendo o valor total de **R\$ 856.609,57 (oitocentos e cinquenta e seis mil e seiscentos e nove reais e cinquenta e sete centavos)**.

CLÁUSULA QUARTA – DA JUSTIFICATIVA

1. Com fundamento no Princípio da Continuidade do Serviço Público, e considerando os motivos supervenientes ocorridos durante a prestação dos serviços, fez-se necessário o presente aditivo contratual com o intuito do acréscimo de valor do contrato avençado no município.

E-mail: pmcaridadedopiau@gmail.com - cplcaridadedopiau@gmail.com

REGIANO OLIVEIRA DE
JESUS:27911397880

Assinado de forma digital
por REGIANO OLIVEIRA
DE JESUS:27911397880

MUNICIPIO DE
CARIDADE DO
PIAUI:0161257
5000128

Assinado de forma
digital por MUNICIPIO
DE CARIDADE DO
PIAUI:01612575000128
Dados: 2024.12.05
13:55:32 -03'00'

Concorrência Eletrônica 002/2024



ESTADO DO PIAUÍ
Prefeitura Municipal de Caridade Do Piauí

Rua João José de Sousa, s/nº – Centro, Caridade do Piauí.

CNPJ: 01.612.575/0001-28 - CEP: 64590-000

Fone/Fax: (89) 3464-0125

2. O acréscimo do valor contrato em pauta, não só está assegurado pelo disposto no inciso II, do Art. 133 da Lei de Licitações nº 14.133/2021, como pela sua previsibilidade no instrumento convocatório.
3. A planilha orçamentária que deu causa a este instrumento e a solicitação de aditivo demonstrado pela empresa contratada, encontram-se anexo ao processo licitatório.

CLÁUSULA QUINTA – DA DESPESA

1. A despesa com este termo aditivo, no corrente exercício, no montante mencionado na cláusula anterior, correrá à conta de Recursos do **Orçamento Geral do Município, FPM, ICMS, ISS, Transferências Especiais, Outros**, do exercício financeiro de 2024/2025, no Elemento de Despesa **44.90.51 – OBRAS E INSTALAÇÕES**, da vigente Lei Orçamentária Anual.
2. A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à **CONTRATANTE**, na Lei Orçamentária Anual.

CLÁUSULA SEXTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

1. O presente termo aditivo decorre de autorização do Gestor Municipal e/ou Secretário Geral de Administração da contratante, exarada no TC do Aditivo nº 001/2024, e encontra amparo legal no artigo 132 da Lei n.º 14.133/2021.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, e pelas testemunhas abaixo.

Caridade do Piauí, em 05 de dezembro de 2024.

MUNICIPIO DE
CARIDADE DO
PIAUI:0161257
5000128

Assinado de forma
digital por MUNICIPIO
DE CARIDADE DO
PIAUI:01612575000128
Dados: 2024.12.05
13:55:18 -03'00'

REGIANO OLIVEIRA DE
JESUS:27911397880

Assinado de forma digital
por REGIANO OLIVEIRA
DE JESUS:27911397880

R6 CONSTRUCÕES E LOCAÇÕES LTDA
CNPJ/MF sob nº **21.430.072/0001-49**
CONTRATADA.

TESTEMUNHAS:

Janeteia Silva Cavallio
CPF: 019.245.503-69

Ana Maria Reis Soares
CPF: 042.602.003-52